



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-N Nº 3582/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE MARATAÍZES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o processo administrativo 28936/2025,

CONSIDERANDO a Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024 do Ministério das Cidades, assim como a Portaria Concidades/ES nº 01, de 13 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a realização da 6ª Conferência Estadual das Cidades do Espírito Santo;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal das Cidades de MARATAÍZES:

I - REPRESENTANTE(S) DO PODER PÚBLICO:

- a) – Luciano Sansão Teixeira - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável;
- b) - Kelly Figueiredo Soares Fernandes - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável;
- c) - Leonardo Delfino - Secretaria Municipal de Defesa Social e Segurança Patrimonial
- d) - Jones Toledo Antunes - Secretaria Municipal de Defesa Social e Segurança Patrimonial (Defesa Civil)
- e) - Ana Maria de Souza - Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho
- f) - Rodrigo Carvalho do Nascimento - Secretaria Municipal de Governo

II - REPRESENTANTE(S) DE ENTIDADES DE MOVIMENTOS POPULARES:

- a) – Marli Machado de Oliveira Santanna - Associação de Moradores do Bairro Boa Vista - AMBVS;
- b) - Cláudia Neyda de Oliveira Mello - Associação dos Artesãos e grupos produtores de Boa Vista do Sul - ARTE SUL;
- c) - Rhuan Henrique da S. Nascimento - Associação de Moradores do Bairro Filemon Tenório – AMOFIT

III - REPRESENTANTE(S) DE ENTIDADES DE EMPRESÁRIOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -
GABINETE DO PREFEITO

a) – Gilmar Távora Santana - CDL de Maratáizes

IV - REPRESENTANTE(S) DE ENTIDADES DE PROFISSIONAIS, ACADÊMICAS E DE PESQUISA E CONSELHOS PROFISSIONAIS:

a) – Péricles dos Santos Silva - Engenheiro Agrônomo- CREA 3738/D/ES;

V- REPRESENTANTE(S) DE ORGANIZAÇÕES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

a) – Fabrício Guedes Rebel - Associação Raízes.

Art. 2º Cabe à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições deste regimento interno e do regimento interno da Conferência Estadual;

II - Planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 3ª Conferência Municipal das Cidades de Maratáizes e da 6ª Conferência Estadual das Cidades/ES;

IV - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal das Cidades;

V - Preencher o formulário da Conferência Municipal das Cidades.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização da Etapa Municipal e não tem ônus, encerrando seus trabalhos após publicação da entrega do Relatório Final.

Art. 3º Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Organizadora Estadual e, em última instância, à Comissão Nacional Recursal e de Validação.

Art. 4º O relatório final da 3ª Conferência Municipal das Cidades de Maratáizes deverá ser elaborado e publicado, conforme modelo definido pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 02 de junho de 2025.

ANTÔNIO BITENCOURT
Prefeito Municipal